



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

"RAINHA DAS ÁGUAS"

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.451 DE 22 DE DEZEMBRO DE 1997

“Dispõe sobre os horários de funcionamento da Prefeitura Municipal no período de Festas de final do ano de 1.997”.

WALDEMAR JUNQUEIRA FERREIRA NETO, Prefeito Municipal da Estância de Águas da Prata, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Em decorrência das festas de final de ano de 1997, “Natal e Ano Novo”, os horários de funcionamento das atividades da Prefeitura Municipal passarão a ser o que abaixo segue:

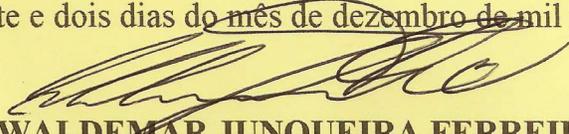
Dia	Horário
24/12/97	Das 07:30 às 12:00 horas
26/12/97	Expediente Normal
31/12/97	Das 07:30 às 12:00 horas
02/01/98	Expediente Normal

ARTIGO 2º - Nos casos apontados no “caput” do artigo anterior, onde o horário de funcionamento será normal, será concedido folga remunerada aos servidores de um dia de trabalho, podendo os mesmos optarem por tirá-la no dia 26/12/97 ou 02/01/98, em comum acordo com o Secretário Municipal a que estiverem subordinados.

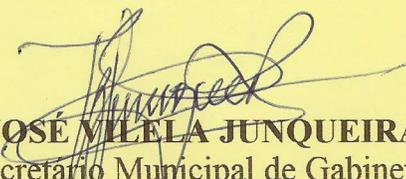
ARTIGO 3º - A Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, deverá organizar o seu quadro de servidores para que possam usufruir do que dispõe o artigo 1º e 2º deste Decreto, sem contudo prejudicar o atendimento aos usuários de saúde.

ARTIGO 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata, aos vinte e dois dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e sete.


WALDEMAR JUNQUEIRA FERREIRA NETO

Prefeito Municipal


JOSE VILELA JUNQUEIRA
Secretário Municipal de Gabinete